



Estado da Paraíba

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Criado pela Lei Municipal n°: 1.789 de 07 de julho de 2021 Alterada pela Lei n° 1.929 de 28 de abril de 2023

Resolução CMDCA n° 006/2023

Dispõe sobre normas e local de realização da avaliação dos candidatos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Catolé do Rocha- PB.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui como órgão de relevância para a política pública e do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO que a resolução n° 231/2022 dá diretrizes para os Processos de Escolha em todo território nacional; e

CONSIDERANDO que as Leis Municipal n° 1.789/2021 e 1.929/2023 preconizam o Processo de Escolha em âmbito Municipal

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Especial no dia 26/06/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do cronograma estabelecido no edital n° 001/2023

CONSIDERANDO a necessidade de publicidade das regras contidas no edital n° 001/2023 para realização da prova de avaliação dos candidatos

RESOLVE

Art. 1 Publicar as normas e local de prova da avaliação dos candidatos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Catolé do Rocha 2023:

- I – Para adentrar ao local de prova é necessário apresentar documento oficial com foto;
- II – A prova será realizada no dia 01/07/2023 no Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia na Rua Otília Maia – **Entrada da Educação Infantil**, Luzia Maia – Catolé do Rocha - PB;
- III – O portão será aberto a partir das 12:00 hrs e fechado pontualmente as 13:00 hrs;
- IV – A prova terá início as 13:00 hrs;
- V – O candidato só poderá se ausentar do local de prova após as 14:30 hrs, caso contrário será eliminado do processo;
- VI – A duração da prova será de três horas, isto é, as 16:30 hrs sem acréscimos de tempo;
- VII – O caderno de respostas será respondido em canetas esferográfica azul ou preta;
- VIII – Não será permitido material de consulta, entrada de material digital, celular, relógio, boné;



Estado da Paraíba
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
*Criado pela Lei Municipal n°: 1.789 de 07 de julho de 2021 Alterada pela Lei n° 1.929
de 28 de abril de 2023*

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, em 26 de junho de 2023

Claudia Rejane da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente